



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.525, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Institui no Calendário Oficial do Município de Ourinhos a "Semana Municipal em Defesa da Vida".

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 27 de maio de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Caio César de Almeida Lima:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ourinhos a "Semana Municipal em Defesa da Vida", a ser comemorada, anualmente, em toda semana do dia 08 de outubro, a compreender o período de domingo a sábado.

Parágrafo único. A Semana Municipal em Defesa da Vida, terá como objetivo conscientizar a população através de campanhas informativas, educativas, organizar palestras, audiências públicas, conferências e similares, no sentido de promover o respeito, a valorização e a garantia da defesa da vida desde a sua concepção até seu fim natural.

Art. 2º. Fica facultado à iniciativa privada, instituições de ensino e saúde, órgãos públicos, a realização de eventos na referida data, com a finalidade de promover ações voltadas à valorização e a garantia da vida a partir da sua concepção, sendo o direito a vida um pré-requisito à existência dos demais direitos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 13 de junho de 2019.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.525- Vida

Publicada no Diário Oficial do Município
Edição nº 1209
Circulada em: 18 / 06 / 2019
Controlada por: Resistência